



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PARTES – Município de Douradina/MS e a empresa ANTONIO CARLOS SILVA 36649678104.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada de um responsável na realização acompanhamento e transmissão dos relatórios anuais e mensais, tais como RAG, PAG, EQG, Plano municipal de Saúde e complementares, para atender às necessidades da Secretaria Saúde de Douradina/MS.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 31/2021 prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a contar de 30/04/2023.

DO REEQUILÍBRIO E VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,65% (quatro virgula sessenta e cinco por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor total anual estimado de **R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)**, para o valor anual de **R\$ 34.597,20 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** relativo ao período de abril de 2021 a abril de 2022, fracionado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.883,10 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, II, 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina – MS, 26 de março de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante. Antonio Carlos Silva - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDCIAMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 70/2022**, por **12 (doze) meses**, com início em **29/04/2022** e término em **29/04/2024**.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSON COM LAUDO	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 70/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo
Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Alexandre Augusto de Matos - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDCIAMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 86/2022**, por **12 (doze) meses**, com início em **29/04/2022** e término em **29/04/2024**.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
--------------	--------	----------------------	----------------



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527

CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
--	-----	-----------	---------------

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 86/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante.

Glauca Ricci Tolomei - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES - Município de Douradina/MS e a MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 92/2022, por 12 (doze) meses, com início em 29/04/2022 e término em 29/04/2024.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 92/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante.

Arivaldo Ferreira Mendes Junior - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES - Município de Douradina/MS e a CLINICA BELLA DONNA LTDA ME

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2022, por 12 (doze) meses, com início em 29/04/2022 e término em 29/04/2024.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA.	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 93/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante.

Julio Cesar Ricci Tolomei - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CRENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES - Município de Douradina/MS e a CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 94/2022**, por **12 (doze) meses**, com início em **29/04/2022 e término em 29/04/2024**.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR.	600	R\$ 90.00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 94/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante. Luiz Roberto Marcondes Machado - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES - Município de Douradina/MS e a **SIMEONE & SIMEONE S/S**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 95/2022**, por **12 (doze) meses**, com início em **29/04/2022 e término em 29/04/2024**.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA.	600	R\$ 90.00	R\$ 54.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 95/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante. Felipe Nascimento Simeone - pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

CREDENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES - Município de Douradina/MS e a **MAURICIO BAENA FERNANDEZ ME**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2022**, por **12 (doze) meses**, com início em **29/04/2022 e término em 29/04/2024**.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
--------------	--------	----------------------	----------------



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527

CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - CLINICA GERAL.	600	R\$ 90.00	R\$ 54.000,00
---	-----	-----------	---------------

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 95/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante. Mauricio Baena Fernandez - pela contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

PROCESSO: 10/2022

TOMADA DE PREÇOS: 01/2022

PARTES - Douradina - MS e a Empresa LUPA COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 57/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta contratação, como atividades complementares, os serviços especializados prestados por terceiros, pertinentes ao planejamento e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; produção e execução de peças, materiais e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 57/2022 até dia 24/05/2024, iniciando-se a partir de 24/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 57/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante e Milton José Ribeiro Junior - pela contratada.

Douradina -MS, 22 de maio de 2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina-M.S, através do Departamento de Recursos Humanos, Diretora Delazir Alves Trindade, no uso de suas atribuições legais, torna público, a convocação da candidata selecionada para o cargo de Educador Físico

1. DA LOTAÇÃO

1.1 - A convocação conforme o processo Seletivo Simplificado de Profissionais, de acordo com o edital nº 01/2023, de 04 de maio de 2023, para contratação temporária.

As candidata aprovada, deverá comparecer no dia 25/05/2023, às 07:30 horas, no RH da Prefeitura Municipal de Douradina-M.S, sito Rua Domingos da Silva, 1.250-Centro-Douradina MS.

Candidata	Cargo	Classificação
Ana Cristina de Souza Xavier	Educador Físico	1º

Douradina/MS, 23 de maio de 2023.

Delazir Alves Trindade
Diretora Departamento Recursos Humanos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº518



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, conforme alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 011/2002, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas a Tabela I e Tabela II – Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 011/2002, que passa a vigorar a partir de 01 de maio de 2023 conforme o Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar nº 88, de 17 de março de 2022 e o Anexo I da Lei Complementar nº 92, de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 10 de maio de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº518



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Tabela 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGENCIA: 01/05/2023

NÍVEL CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1,378.31	1,447.23	1,516.14	1,585.06	1,653.97	1,722.89	1,791.80
II	1,379.52	1,448.50	1,517.47	1,586.45	1,655.42	1,724.40	1,793.38
III	1,380.71	1,449.75	1,518.78	1,587.82	1,656.85	1,725.89	1,794.92
IV	1,392,41	1.462,03	1.531,65	1.601,27	1.670,89	1.740,51	1.810,13
V	1.584,52	1.663,75	1.742,97	1.822,20	1.901,42	1.980,65	2.059,88
VI	1,653.94	1,736.64	1,819.33	1,902.03	1,984.73	2,067.43	2,150.12
VI-A	2,640.00	2,751,00	2.882,00	3.013,00	3.144,00	3.275,00	3.406,00
VII	2,369.61	2,488.09	2,606.57	2,725.05	2,843.53	2,962.01	3,080.49
VIII	3,050.26	3,202.77	3,355.29	3,507.80	3,660.31	3,812.83	3,965.34
IX	5,182.40	5,441.52	5,700.64	5,959.76	6,218.88	6,478.00	6,737.12
X	11,711.76	12,297.35	12,882.94	13,468.52	14,054.11	14,639.70	15,225.29

TABELA 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR RS
CAS 1	6.940,82
DAS 1	-
DAS 2	3.308,57
DAS 3	2.144,53
DAS 4	1.455,21
DAS 5	1.320,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº 03/2023.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 99/2023 PARA O REENQUADRAMENTO DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE FAZEM JUS AO REAJUSTE PELA PARIDADE, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Previdência Municipal nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 99, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, com alteração das Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 011/2022, com vigência a contar de 01/05/2023;

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correção por conta de dotação orçamentária própria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Lei Complementar Municipal n.º 99/2023 aos aposentados e pensionistas do DINAPREV que fazem jus ao reajuste pela paridade, para o reenquadramento dos proventos dos benefícios previdenciários, observando o Anexo I da referida norma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Douradina/MS, 23 de maio de 2023.

Kátia Franco Oliveira
Diretora Presidente
Portaria nº – 68/2022

Edicarla Sampaio Ribeiro
Diretora Secretária e de Benefícios
Portaria nº – 08/2023



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 22 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº525



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 056 de 22 de dezembro de 2014 - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 2º - Fica alterada a Tabela 1 – Anexo II da Lei Complementar nº 056 de 22 de dezembro de 2014, que passa vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei, a partir de 01 de maio de 2023 e 01 de outubro de 2023, respectivamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 18 de maio de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 22 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº525



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 18 DE MAIO DE 2023.

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/05/2023

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2,066.56	2,169.89	2,273.22	2,376.54	2,583.20	2,789.86	2,893.18
II	2,789.86	2,929.35	3,068.84	3,208.33	3,487.32	3,766.31	3,905.80
III	3,203.17	3,363.33	3,523.48	3,683.64	4,003.96	4,324.28	4,484.44
IV	3,616.48	3,797.30	3,978.13	4,158.95	4,520.60	4,882.25	5,063.07
V	4,133.12	4,339.78	4,546.43	4,753.09	5,166.40	5,579.71	5,786.37

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/10/2023

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2,210.27	2,320.78	2,431.30	2,541.81	2,762.84	2,983.86	3,094.38
II	2,983.86	3,133.06	3,282.25	3,431.44	3,729.83	4,028.22	4,177.41
III	3,425.92	3,597.21	3,768.51	3,939.81	4,282.40	4,624.99	4,796.29
IV	3,867.97	4,061.37	4,254.77	4,448.17	4,834.97	5,221.76	5,415.16
V	4,420.54	4,641.57	4,862.59	5,083.62	5,525.68	5,967.73	6,188.76

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº527



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº 04/2023.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 100/2023 PARA O REENQUADRAMENTO DOS PROVENTOS DOS PROFESSORES, OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Previdência Municipal nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 100, de 18 de maio de 2023, que dispõe da Lei Complementar nº 056 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correção por conta de dotação orçamentária própria.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Lei Complementar Municipal n.º 100/2023 aos professores aposentados do DINAPREV, alterando a tabela I – Anexo II da Lei Complementar nº 056 de 22 de dezembro de 2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Douradina/MS, 23 de maio de 2023.

Kátia Franco Oliveira
Diretora Presidente
Portaria nº – 68/2022

Edicarla Sampaio Ribeiro
Diretora Secretária e de Benefícios
Portaria nº – 08/2023